



**ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
INSTALADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1835
DIRETORIA LEGISLATIVA**

LEI Nº 8.929 DE 27 DE JANEIRO DE 2009

Institui o Dia e a Semana Estadual da Mobilização para o Registro Civil de Nascimento e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o § 6º do art. 47 da Constituição do Estado do Maranhão, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial do Estado do Maranhão o Dia Estadual da Mobilização para o Registro Civil de Nascimento, a ser celebrado, anualmente no dia 23 de outubro.

Art. 2º - Todo o ano no mês de outubro, a partir da presente Lei, terá a quarta semana consagrada a mobilização para o registro civil de nascimento.

Art. 3º - As atividades alusivas ao Dia e a Semana Estadual da Mobilização para o Registro Civil de Nascimento, de que trata esta Lei, passam a integrar o calendário oficial do Estado.

Art. 4º - Os objetivos da Semana Estadual da Mobilização para o Registro Civil de Nascimento são:

- I - mobilizar a sociedade em geral e o Poder Público quanto à importância do registro e certidão de nascimento;
- II - estimular mães e pais a registrarem seus filhos imediatamente após o nascimento;
- III - incentivar a criação de postos de registro civil em maternidades e hospitais;
- IV - promover os registros tardios de crianças, adultos e idosos e o fornecimento de certidão de nascimento a quem necessitar;
- V - desenvolver ações específicas visando à erradicação do sub-registro de nascimento no Estado do Maranhão.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida. O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, a faça imprimir, publicar e correr.



**ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
INSTALADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1835
DIRETORIA LEGISLATIVA**

PLENÁRIO DEPUTADO “GERVÁSIO SANTOS” DO PALÁCIO “MANOEL
BEQUIMÃO”, EM 27 DE JANEIRO DE 2009.

Deputado JOÃO EVANGELISTA SERRA DOS SANTOS
Presidente